



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE

EDITAL Nº17/PROGRAD/2022

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o Edital nº01/2022, realizado pelo Ministério da Saúde (MS), por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES); torna público que estarão abertas as inscrições para o provimento de vagas de tutores do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Gestão e Assistência – 2022/2023).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PET-Saúde é uma iniciativa voltada ao fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade por meio de atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e extensão universitária, bem como a participação social.

1.2. De modo geral, os objetivos do PET-Saúde são:

I – desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde;

II – desenvolver ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas. O foco das ações deverá dar-se em iniciativas que possam promover estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de educação em saúde direcionadas para os atuais contextos e para as necessidades do SUS;

III – desenvolver mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com estratégias alinhadas à integração entre alunos, profissionais e comunidades para aperfeiçoamento da gestão em saúde e assistência à saúde;

IV – fomentar a organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, com vistas a articular suas ações com a de outros projetos que contribuam para fortalecer mudanças na formação dos alunos, em consonância com as complexas necessidades em saúde requeridas ao SUS, com explícito enfoque em atividades que promovam resultados para a preparação de futuros profissionais, assim como para a promoção da saúde, para a prevenção de riscos e de doenças e para a reabilitação dos agravos na saúde.

1.3. As atividades do PET-Saúde serão estruturadas em dois eixos de atuação, que podem ser desenvolvidos em todos os níveis de complexidade da Atenção à Saúde.

1.3.1. Eixo da Gestão em Saúde: Pretende-se:

1.3.1.1. Desenvolver competências e habilidades que contribuam e colaborem com a gestão das políticas de saúde; a estrutura e a organização da rede de Atenção à Saúde; a regulação em saúde e a organização da sociedade civil, em uma perspectiva generalista, humanista, crítica e reflexiva, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania.

1.3.2. Eixo da Assistência à Saúde: Pretende-se:

1.3.2.1. Desenvolver competências e habilidades que possibilitem aos alunos atuar nos diversos cenários de prática, no contexto de articulação ensino-serviço, buscando o aprendizado, bem como a aquisição de competências e habilidades específicas da atividade profissional e da vivência da prática previstas na contextualização curricular. Essa atividade objetiva o desenvolvimento dos alunos para a formação e para o trabalho em conformidade com os projetos pedagógicos dos cursos, com práticas efetivas, e deve levar em conta as habilidades, as competências e os conteúdos requeridos do perfil do aluno para o futuro exercício profissional.

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital se refere ao provimento de 10 (dez) vagas de tutores bolsistas conforme o Anexo I.

2.2. A alocação dos tutores selecionados nos grupos será realizada considerando:

I – a relação entre o perfil profissional dos candidatos, o escopo do projeto e a temática de cada grupo tutorial;

III – a necessidade do preenchimento proporcional das vagas de todos os grupos para a adequada implementação do projeto do PET-Saúde.

3. DA ORGANIZAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

3.1. Os grupos de aprendizagem tutorial do projeto devem estar direcionados ao estímulo do desenvolvimento do trabalho em equipe, devendo também demonstrar capacidade de promover mudanças nos processos de atenção, gestão e educação em saúde, com vistas a qualificar a assistência aos usuários do SUS.

3.2. Cada grupo de aprendizagem tutorial deverá ser composto por alunos e docentes de diferentes cursos de graduação na saúde e por profissionais com graduação na área da saúde, com atuação na atenção e na gestão do SUS.

4. DOS DEVERES DO TUTOR

4.1. Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde.

4.2. Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza.

4.3. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados.

4.4. Realizar o registro diário da frequência e das atividades executadas bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal.

4.5. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

4.6. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto do PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação.

5. DOS REQUISITOS PARA SER TUTOR

5.1. Estar em pleno exercício da docência.

5.2. Pertencer ao quadro permanente da instituição sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

5.2.1. Estar vinculado a um dos Cursos de Graduação abrangidos pelos grupos do PET-Saúde (Ciências Biológicas, Educação Física, Farmácia, Medicina Veterinária, Psicologia ou Serviço Social), no Campus Seropédica.

5.3. Estar envolvido com processo de mudança curricular e de integração ensino-serviço-comunidade, com ênfase no desenvolvimento de iniciativas interprofissionais.

5.4. Ter disponibilidade para dedicar no mínimo 8 (oito) horas semanais às atividades do PET-Saúde, sem prejuízo das demais atividades inerentes ao cargo.

5.5. Ter título de doutor e, excepcionalmente de mestre.

5.6. Não ser bolsista do PET-Saúde e/ou possuir qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

6. DAS BOLSAS E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

6.1. O valor do benefício para os tutores do "PET-Saúde: Gestão e Assistência" terá como referência as bolsas ATP, nível A, em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

6.2. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada.

6.3. A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

6.4. Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação com o órgão em questão, a fim de que coordenadores de projeto possam autorizar o pagamento no SIGPET-Saúde e para que os participantes possam fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de não bolsista.

6.5. Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas.

6.6. As bolsas terão vigência de 12 (doze) meses, a partir do início da execução das atividades, condicionado à validação do cadastro de todos os participantes.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

7.1. Para realizar a inscrição deverá ser enviado e-mail para petsaude.ufrrj@gmail.com, contendo os documentos especificados no subitem 7.2, em *Portable Document Format* (PDF) separadamente, ou compactados em formato ZIP ou RAR, com informações no corpo do e-mail (nome completo e número do edital), assunto: inscrição de tutor PET-Saúde, na data indicada no Anexo II.

7.1.1. Cada documento deverá ser enviado em arquivo menor que 20 MB.

7.1.2. Se necessário, devido ao tamanho dos arquivos anexados, deverá ser enviado mais de um e-mail, enumerando-os no campo "assunto" (inscrição parte 1, inscrição parte 2 etc).

7.2. Documentos

- a) Ficha de inscrição (Anexo III);
- b) Cópia do documento oficial de identidade;
- c) Cópia do CPF (quando não constar no documento anterior);
- d) Cópia dos Diplomas dos Cursos de Graduação, de Mestrado e de Doutorado (frente e verso);
- e) Currículo Lattes;
- f) Carta de Apresentação/Intenções (Com no máximo quatro laudas. Fonte: Times New Roman. Tamanho: 12. Alinhamento: Justificado. Margens - superior e esquerda: 3cm; inferior e direita: 2 cm. Espaçamento entre linhas: 1,5 cm. Verificar o Anexo IV).

8. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Na primeira etapa – homologação das inscrições - de caráter eliminatório, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 5 e a realização da inscrição conforme o item 7.

8.2. Na segunda etapa serão avaliados o Currículo Lattes (P1) e a Carta de Apresentação/Intenções (P2).

8.2.1. Na avaliação do Currículo Lattes, que será realizada conforme o Anexo V, serão considerados três itens, totalizando o valor máximo de 7,0 (sete) pontos, sendo eles:

8.2.1.1. Desenvolvimento de atividades de ensino. Pontuação máxima: 2,0

8.2.1.2. Desenvolvimento de atividades de pesquisa. Pontuação máxima: 2,5

8.2.1.3. Desenvolvimento de atividades de extensão. Pontuação máxima: 2,5

8.2.2. Para pontuação no Currículo serão consideradas as atividades realizadas nos 3 anos anteriores à data de inscrição neste Edital.

8.2.3. A Carta de Apresentação/Intenções será avaliada em até 3,0 (três) pontos e serão considerados os seguintes itens: conhecimento da proposta do PET-Saúde (máximo de 1,0 ponto), justificativa (máximo de 1,0 ponto), percurso profissional (máximo de 1,0 ponto).

8.3. O resultado preliminar e o resultado final serão compostos pela soma das pontuações dos documentos avaliados na segunda etapa, sendo $P1+P2=PT$ (pontuação total).

8.3.1. O resultado preliminar e o resultado final serão obtidos a partir da média das pontuações atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

8.4. Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

8.4.1. - 1º Maior pontuação na avaliação do Currículo;

8.4.2. - 2º Maior pontuação na avaliação da Carta;

8.4.3. - 3º Maior pontuação na avaliação do subitem 8.2.1.3.

8.5. Os resultados serão divulgados através do endereço eletrônico do Programa de Educação Tutorial, na página da Pró-Reitoria de Graduação: <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/processo-seletivo-pet/>.

8.6. Caberá interposição de recursos contra o resultado da 1ª etapa e o resultado preliminar, que deverão ser enviados para o e-mail que consta no subitem 7.1., na data indicada no Anexo II, em PDF, identificados (nome completo, CPF, data, assinatura) e com no máximo 20 linhas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para ocupar eventuais vagas.

9.1.1. Os candidatos aprovados poderão ser convocados para participarem dos grupos como não bolsistas de acordo com as necessidades do PET-Saúde.

9.2. Os tutores selecionados serão comunicados por e-mail sobre orientações de cadastro no Programa.

9.2.1. Os tutores selecionados iniciarão as atividades no grupo após a conclusão do cadastro.

9.3. O tutor será desligado do Programa nos seguintes casos:

I - solicitação de desligamento;

II - por decisão da Coordenação do Programa, embasada em avaliação do tutor, quando caracterizado o descumprimento deste Edital e da legislação.

9.4. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 20 de junho de 2022.

Nidia Majerowicz
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Eixo Gestão em Saúde

Grupo	Cursos	Tutores
Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde voltadas para a pandemia de COVID-19	Medicina Veterinária	1
	Psicologia	1

Grupo	Cursos	Tutores
Avaliação e Monitoramento em Saúde	Ciências Biológicas	1
	Farmácia	1

Grupo	Cursos	Tutores
Gestão das Práticas de Educação em Saúde	Serviço Social	1
	Educação Física	1

Eixo Assistência à Saúde

Grupo	Cursos	Tutores
Os Cuidados com a Saúde Mental	Psicologia	1
	Serviço Social	1

Grupo	Cursos	Tutores
As Doenças Crônicas	Educação Física	1
	Farmácia	1

ANEXO II – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	21 a 28/06
Resultado da 1ª etapa	30/06
Recursos contra o resultado da 1ª etapa	01/07
Resultado dos recursos da 1ª etapa	04/07
Período de avaliação	05 a 12/07
Resultado preliminar	14/07
Recursos contra o resultado preliminar	15/07
Resultado dos recursos do resultado preliminar e publicação do resultado final	18/07

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CPF: _____ IDENTIDADE: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURALIDADE: _____

TEL: _____ CEL: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

COMPLEMENTO: _____

UF: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____

IES: _____

CARGO: _____

DEPARTAMENTO: _____

MATRÍCULA SIAPE: _____

POSSUI ALGUMA BOLSA: () SIM () NÃO QUAL: _____

CARGA HORÁRIA: _____ INSTITUIÇÃO: _____

Declaro ter disponibilidade para dedicar no mínimo 8 (oito) horas semanais às atividades do Programa de Educação Tutorial, sem prejuízo das demais atividades do Curso de Graduação.

Declaro que concordo com todos os termos previstos neste Edital. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas nesta ficha, bem como dos documentos enviados para minha inscrição.

Seropédica, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

ANEXO IV – RESUMO DO PROJETO DO PET-SAÚDE

A atuação dos grupos tutoriais revela a aproximação com a problematização de questões em saúde reais no cotidiano do município de Seropédica, como enfrentamento à pandemia de COVID-19, a necessidade de educação em saúde continuada e permanente aos/às usuários/as e trabalhadores/as do serviço, o pensar da saúde mental dos/as usuários/as e trabalhadores/as e as doenças crônicas, nos três níveis de atenção à saúde. A edição anterior do PET-Saúde sinalizou para os benefícios dessas temáticas a serem aprimoradas nessa edição atual, haja vista a demanda apresentada para essas temáticas advindas do cotidiano nos serviços de saúde, especialmente da Estratégia de Saúde da Família, dos trabalhadores com relação à saúde mental e dos/as usuários/as que exibem complicações de doenças crônicas não transmissíveis. O município de Seropédica, no qual estamos inseridos, apresenta um perfil de carência na educação em saúde e um modelo de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com excedente de demanda, beirando o modelo ambulatorizado. Por essa razão, compreende-se que a inserção no município, na lógica da relação ensino-serviço-comunidade, qualifica a relação nos serviços de saúde para os/as trabalhadores/as, estudantes e tutores/as, e principalmente aos/às usuários/as com a perspectiva do cuidado centrado no paciente/usuário, família e comunidade aliado ao trabalho interprofissional em saúde (prática adquirida na edição anterior do PET-Saúde). Soma-se a necessidade de indicadores em saúde claros, a partir de avaliação e monitoramento das ações em saúde. Nesse sentido, cruzamos temáticas que são interdisciplinares, que se aplicam à realidade local e são possíveis para concretização de ações de maneira que abarque todos os cursos da área de Saúde da UFRRJ. A construção sob esse prisma, igualmente reforça o entrelaçar com um grupo diverso de formações dos/as trabalhadores/as da saúde, requerido aos níveis de atenção à saúde de Seropédica.

ANEXO V – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

NOME: _____

PERÍODO: TRÊS ANOS ANTERIORES À DATA DE INSCRIÇÃO,
 ___/___/___ A ___/___/___

Currículo Lattes (Pontuação Máxima: 7,0 pontos)		
ATIVIDADES DE ENSINO (Pontuação Máxima do Item: 2,0)	Pontuação por Objeto	Pontuação obtida
Disciplina ministrada em curso de graduação ou pós-graduação (por período letivo)	0,1	
Participação em disciplina de graduação ou pós-graduação (ministrante de parte da disciplina, participação em aula, programa de auxílio ao ensino, monitoria ou equivalente) – por período letivo	0,07	
Aulas ministradas na educação básica, técnica e tecnológica (por disciplina, por período letivo)	0,06	
Ministrante de curso ou minicurso em semana acadêmica, atividade extracurricular ou equivalente com carga horária mínima de 4 horas	0,05	
Produção de material didático (apostila ou equivalente)	0,04	
Orientações concluídas de alunos de pós-graduação (doutorado) em programas reconhecidos pela CAPES com conceito mínimo 3	0,05	
Orientações concluídas de alunos de pós-graduação (mestrado) em programas reconhecidos pela CAPES com conceito mínimo 3	0,04	
Orientações concluídas de alunos de graduação (iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio supervisionado)	0,04	
Orientações do tipo “Tutoria” em programa PET, PIBID ou equivalente, concluídas ou em andamento, por aluno com permanência mínima de um ano no Programa	0,04	
Orientações em andamento de alunos em cursos de graduação, reconhecidos pelo MEC e devidamente registrados na Instituição	0,02	
Orientações em andamento de alunos de pós-graduação em programas reconhecidos pela CAPES com conceito mínimo 3 (mestrado ou doutorado)	0,03	
Coordenação de projeto de ensino com duração superior a um ano, devidamente registrado e reconhecido pela Instituição	0,08	
Participação (membro da equipe) de projeto de ensino com duração superior a um ano, devidamente registrado e reconhecido pela Instituição	0,05	
Participação na elaboração de Projeto Pedagógico do Curso, Núcleo Docente Estruturante, Colegiado de Curso e/ou implantação de Diretrizes Curriculares Nacionais	0,04	
TOTAL DO ITEM		
ATIVIDADES DE PESQUISA (Pontuação Máxima do Item: 2,5)	Pontuação Por Objeto	Pontuação obtida
Artigo científico publicado em periódico ou publicação em Anais de eventos com classificação na CAPES - Qualis A1 ou A2	0,05	
Artigo científico publicado em periódico ou publicação em Anais de eventos com classificação na CAPES - Qualis B1	0,04	
Artigo científico publicado em periódico ou publicação em Anais de eventos com classificação na CAPES - Qualis B2 ou B3	0,03	

Artigo científico publicado em periódico ou publicação em Anais de eventos com classificação na CAPES - Qualis B5 ou C	0,02	
Publicação de livro com corpo editorial, ISBN e circulação nacional ou internacional	0,07	
Capítulo de livro com corpo editorial, ISBN e circulação nacional ou internacional	0,05	
Trabalho em Anais de eventos sem classificação na CAPES (completo)	0,04	
Trabalho em Anais de eventos sem classificação na CAPES (resumo expandido)	0,03	
Trabalho em Anais de eventos sem classificação na CAPES (resumo simples)	0,02	
Coordenação de projeto de pesquisa (com fonte de financiamento de agência de fomento ou aprovado em Edital público ou registrado na Instituição)	0,08	
Participação (subcoordenador, pesquisador, membro participante) em projeto de pesquisa (com fonte de financiamento de agência de fomento ou aprovado em Edital público ou registrado na Instituição)	0,04	
Publicação de boletins técnicos/traduições	0,03	
Registro de patente/software	0,04	
TOTAL DO ITEM		
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Pontuação Máxima do Item: 2,5)	Pontuação Por Objeto	Pontuação obtida
Coordenação de projeto/programa /atividade de extensão com duração superior a um ano, caracterizado como trabalho em grupo e participativo, envolvendo atividades e participações externas a UFRRJ	0,1	
Participação (membro da equipe) de projeto/programa/atividade de extensão com duração superior a um ano, caracterizado como trabalho em grupo e participativo, envolvendo atividades e participações externas a UFRRJ	0,05	
Coordenação, participação e organização de cursos de extensão	0,04	
Organização de evento com participação de membros externos à UFRRJ	0,03	
Organização de evento com participação e foco interno à UFRRJ	0,02	
Atividade pontual com caráter de extensão (palestra, visita técnica, assessoria, participação em feira de profissões, exposições ou equivalentes) com carga horária mínima de 2 horas	0,02	
Atividades assistenciais de qualquer natureza na forma da Lei nº9608/1998	0,02	
TOTAL DO ITEM		
TOTAL DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO		